

RESOLUÇÃO Nº 134/2025

Dispõe sobre abertura de Receita e de despesa no orçamento 2025, na forma em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **GILSON ADRIANO BECKER**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**; **Considerando** o advento de novas receitas e despesas no fundo permanente de meio ambiente referente a doação de recursos pela Associação do Programa voluntários do bem JTI; e no valor de R\$ 645.878,05 (seiscentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta e oito reais e cinco centavos); e **Considerando** que estes valores não estavam contemplados no orçamento 2025, sendo necessária inclusão da previsão; **determina** a edição da presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica alterada a resolução nº 100/2023 CISVALE para o fim de alterar o orçamento, alocando os valores oriundos da doação da Associação do Programa voluntários do bem JTI no valor de R\$ 645.878,05 (seiscentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta e oito reais e cinco centavos), nas seguintes receita e despesa:

RECEITA

1.7.4.1.99.01.99 – Outras Transf. Instituições Privadas R\$ 645.878,05

Despesa:

ÓRGÃO: 0004 – MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO ESPECIAL MEIO AMBIENTE

0218541.0008.2.008 – Fundo Especial Meio Ambiente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 645.878,05

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 21 de março de 2025.

Prefeito GILSON ADRIANO BECKER
Presidente CISVALE

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva

Diogo Durigon
Assessor Jurídico

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____.
Servidor (carimbo/assinatura):